



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a alteração da Regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015277/2018-67 e o que foi decidido em sua 268ª Reunião, realizada em 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração da Regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos seguintes termos:

1) Onde se lê:

Art. 10. O Colegiado do PIEPEX é o órgão responsável pela coordenação e supervisão didática e administrativa do PIEPEX e será composto por:

I - docentes, com os respectivos suplentes, representantes de cada curso do ICSA e indicados pelo ICSA;

II - um técnico administrativo em educação, com seu respectivo suplente, eleito por seus

pares e indicado pelo ICSA e/ou pelo Campus; e

III - um representante discente, com o respectivo suplente, indicado pelo órgão de representação.

Parágrafo único. O coordenador do Programa será eleito pelos membros do colegiado entre os docentes que o integram.

2) Deverá constar:

Art. 10. O Colegiado do PIEPEX é o órgão responsável pela coordenação e supervisão didática e administrativa do PIEPEX e será composto por:

I - docentes, com os respectivos suplentes, representantes de cada curso de graduação do ICSA e indicados pelo ICSA;

II - um técnico administrativo em educação, com seu respectivo suplente, eleito por seus pares e indicado pelo ICSA e/ou pelo Campus; e

III - um representante discente, com o respectivo suplente, indicado pelo órgão de representação.

Parágrafo único. O coordenador do Programa será eleito pelos membros do colegiado entre os docentes que o integram.

3) Incluir o seguinte texto nas Disposições Gerais e Transitórias e renumerar os artigos:

Revogar as disposições em contrário.

Diego Duarte Ribeiro

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Presidente**, em 20/12/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069089** e o código CRC **61128611**.